



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Macapá - Amapá - Brasil

## CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

Incluídos os processos de execução penal tramitando do SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

**CARMINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Nascimento 05/06/1985

CPF 839.465.002-34

RG

Mãe IOLANDA DE OLIVEIRA MORAES

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s)

| Processo/Vara             | Distribuição | Nome da Ação                                                                                                                                                                               | Autor              |
|---------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 6075964-59.2025.8.03.0001 | 2025-09-17   | DIREITO > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO > Processo de Conhecimento > Procedimento de Conhecimento > Procedimentos Especiais > Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa > Monitoria | SANTOS DE ALMONDES |

MACAPÁ-AP, 12/08/2026 10:25.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CJ (Retradual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e seus representantes;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br));
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário no caso de exigência;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 17515596001.

Emitido pelo servidor: 6823



Número: **6075964-59.2025.8.03.0001**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível de Macapá**

Última distribuição : **17/09/2025**

Valor da causa: **R\$ 26.278,97**

Assuntos: **Mútuo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                 |                     | Procurador/Terceiro vinculado          |          |
|----------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|----------|
| RUAN CARLOS SANTOS DE ALMONDES (AUTOR) |                     | RAFAEL DE ANDRADE GUIMARAES (ADVOGADO) |          |
| CARMINA DE OLIVEIRA RODRIGUES (REU)    |                     | MARCELO DI MELO GAMA (ADVOGADO)        |          |
| Documentos                             |                     |                                        |          |
| Id.                                    | Data                | Documento                              | Tipo     |
| 30466393                               | 13/08/2026<br>12:21 | <a href="#">Certidão</a>               | Certidão |



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Amapá  
1ª Vara Cível de Macapá  
Avenida FAB, 1749 Fórum de Macapá, 1749, Fórum de Macapá, Central, Macapá - AP - CEP: 68900-906  
Balcão Virtual: <https://us02web.zoom.us/j/4180143716>

#### CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo N.º: 6075964-59.2025.8.03.0001 (PJe)

Ação: MONITÓRIA (40)

Incidência: [Mútuo]

AUTOR: RUAN CARLOS SANTOS DE ALMONDES

REU: CARMINA DE OLIVEIRA RODRIGUES

A parte autora RUAN CARLOS SANTOS DE ALMONDES - CPF: 732.058.502-20, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade nº 282812, inscrito no CPF (MF) sob o nº 732.058.502-20, residente e domiciliado na Avenida Cônego Domingos Maltês, nº 100, bairro do Trem, Macapá/AP, por seu advogado RAFAEL DE ANDRADE GUIMARAES - OAB AP4936-A - CPF: 035.419.012-17(substabelecimento id. 26026464) ajuizou ação em epígrafe em face de CARMINA DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF: 839.465.002-34, brasileira, estado civil e profissão desconhecidos, inscrita no CPF (MF) sob o nº 839.465.002-34, residente e domiciliada nesta Cidade, na Avenida 1ª de Maio, nº 421, pleiteando pela constituição do título executivo, decorrente de a Requerida está a dever ao Requerente a quantia R\$ 26.278,97(vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) acrescida de juros de 1% (hum por cento) ao mês, mais correção monetária, com início em dezembro/2023, em razão de empréstimo efetuado. Em 21/11/2025 - id. 24941528 - foi proferida decisão deferindo a gratuidade de justiça e determinando a expedição de mandado de pagamento para que o réu, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do valor devido, acrescido dos encargos legais, ou apresente embargos, nos termos do artigo 702 do CPC. Citação efetivada em 11/01/2026 - id. 25742805. Em 12/02/2026 foi juntado pedido de habilitação do patrono da requerida - ids. 26413486, 26413487. Opostos embargos à monitoria id. 26414512 refutou todos os termos da inicial e pugnou, ao final, pela total improcedência da ação monitoria, reconhecendo-se a inexistência de lastro probatório mínimo, a ausência de comprovação da causa debendi, a incerteza do quantum debeatur, bem como a nulidade e/ou ineficácia do instrumento particular apresentado, extinguindo-se o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. Impugnação aos embargos juntados no id. 27814456 de 16/04/2026. Id. 30446145 pletela pela expedição de certidão de objeto e pé. Em decisão id. 30440429 de 12/08/2026 foi saneado processo determinando-se as deliberações a seguir: **"4. Deliberações.** *Ante o exposto: a) Defiro a gratuidade da justiça à ré/embargante. b) Rejeito as preliminares arguidas. c) Fixo as questões de fato e de direito nos termos do item 2.2. d) Defiro a produção de prova pericial contábil. Para tanto, nomeio o perito ADRIEL SOARES E SILVA, cadastrado no site do TJAP, email: [adrielsoares.ctb@gmail.com](mailto:adrielsoares.ctb@gmail.com), que deverá ser intimado*



para, em 5 (cinco) dias, apresentar proposta de honorários, currículo e contatos, nos termos da legislação de regência (CPC, art. 156, § 1º e Resoluções 127/2011, 232/2016 e 233/2016-CNJ, além da PORTARIA n.º 78706/2026-GP/TJAP). O perito nomeado deverá apresentar proposta de honorários no prazo de 10 dias, o qual poderá ter acesso aos autos através do site [www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br) em consulta processual e para eventuais dúvidas entrar em contato com o Gabinete pelo balcão virtual. O perito deverá apresentar com a proposta certidões de regularidade fiscal, acompanhadas de declaração de certificação e autenticidade, nos termos IN 092/2018-TJAP: certidão negativa de débitos (CND) relativa a tributos federais e dívida ativa da União, CND trabalhista, Certidão de regularidade junto ao FGTS, CND tributária e dívida ativa estadual e municipal e Certidão CEIS(cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas); e, conforme Resolução no. 127/2011 – CNJ, §3º, art. 6º. Os honorários periciais serão custeados pelo Estado, conforme tabela do TJAP, em razão da gratuidade deferida à ré. e) Com a proposta, intuem-se as partes para manifestação em 5 (cinco) dias. As partes poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar assistentes técnicos e apresentar quesitos, além de arguir eventual suspeição (art. 465, § 1º, CPC).” No mais, qualquer informação adicional poderá ser extraída no site do Tribunal de Justiça deste Estado ([www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br)), o qual hospeda em detalhes os registros da tramitação do presente processo ao público. Macapá/AP, 13 de agosto de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**LARICE FERREIRA PIMENTEL LIMA**

**Gestor Judiciário**

